



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 28/02/2024**

**Lei Nº 165/2024.**

**Em, 28 de fevereiro de 2024.**

**ATUALIZA OS VALORES FINANCEIROS  
DOS ANEXOS II, III, IV E V DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 006, DE 08/06/2010 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que *“Atualiza os valores financeiros dos anexos II, III, IV e V da Lei Complementar nº. 006, de 08 de junho de 2010 e dá outras providências.”* analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º** - Os valores financeiros dos Anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 006, de 08/06/2010, têm um reajuste percentual de 5,00 % (cinco por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único.** Os valores financeiros do Anexo III terão seus vencimentos atualizados, conforme tabela.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

**Parágrafo Único.** Caberá à Secretaria de Planejamento e Finanças elaborar um cronograma e fazer a programação de pagamento das diferenças financeiras dos valores devidos aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º**- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea – PB, em 28 de fevereiro de 2024.

  
**Otoni Costa de Medeiros  
Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 165/2024, DE 28/02/2024  
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
LEI COMPLEMENTAR N° 006, DE 08/06/2010

ANEXO II – ESTRUTURA DA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor de Educação Básica I	A	R\$ 3.482,69	R\$ 3.587,17	R\$ 3.694,79	R\$ 3.805,63	R\$ 3.919,80	R\$ 4.037,40	R\$ 4.158,52	R\$ 4.283,27	R\$ 4.411,77	R\$ 4.544,12
	B	R\$ 3.830,96	R\$ 3.945,90	R\$ 4.064,28	R\$ 4.186,21	R\$ 4.311,78	R\$ 4.441,14	R\$ 4.574,38	R\$ 4.711,60	R\$ 4.852,95	R\$ 4.998,55
Professor de Educação Básica II	Única	R\$ 3.830,96	R\$ 3.945,90	R\$ 4.064,28	R\$ 4.186,21	R\$ 4.311,78	R\$ 4.441,14	R\$ 4.574,38	R\$ 4.711,60	R\$ 4.852,95	R\$ 4.998,55
Supervisor Educacional	Única	R\$ 3.830,96	R\$ 3.945,90	R\$ 4.064,28	R\$ 4.186,21	R\$ 4.311,78	R\$ 4.441,14	R\$ 4.574,38	R\$ 4.711,60	R\$ 4.852,95	R\$ 4.998,55
Orientador Educacional	Única	R\$ 3.830,96	R\$ 3.945,90	R\$ 4.064,28	R\$ 4.186,21	R\$ 4.311,78	R\$ 4.441,14	R\$ 4.574,38	R\$ 4.711,60	R\$ 4.852,95	R\$ 4.998,55
Professor Especialista	Única	R\$ 4.214,06	R\$ 4.340,48	R\$ 4.470,70	R\$ 4.604,82	R\$ 4.742,97	R\$ 4.885,26	R\$ 5.031,81	R\$ 5.182,76	R\$ 5.338,24	R\$ 5.498,39
Professor Mestre	Única	R\$ 4.597,16	R\$ 4.735,08	R\$ 4.877,13	R\$ 5.023,45	R\$ 5.174,15	R\$ 5.329,37	R\$ 5.489,25	R\$ 5.653,93	R\$ 5.823,55	R\$ 5.998,25
Professor Doutor	Única	R\$ 5.363,36	R\$ 5.524,26	R\$ 5.689,99	R\$ 5.860,69	R\$ 6.036,50	R\$ 6.217,61	R\$ 6.404,13	R\$ 6.596,25	R\$ 6.794,14	R\$ 6.997,96



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	
			N. MÉDIO	N. SUPERIOR
Gerente Escolar	MAG-105	02	R\$ 2.556,40	R\$ 3.000,00
Gerente Executivo	MAG-106	02	R\$ 2.556,40	R\$ 3.000,00
Gerente da Creche	MAG-107	01	R\$ 2.556,40	R\$ 3.000,00

  

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
Coordenador Pedagógico – Educação Infantil	MAG-108	01	R\$ 3.000,00
Coordenador Pedagógico – Ens. Fund. Anos Iniciais	MAG-109	01	R\$ 3.000,00
Coordenador Pedagógico – Ens. Fund. Anos Finais	MAG-110	01	R\$ 3.000,00
Coordenador Pedagógico – Educação do Campo	MAG-111	01	R\$ 3.000,00
Coordenador Pedagógico – EJA	MAG-112	01	R\$ 3.000,00



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV – QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	FORMAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR	QSM-901	08	Com formação no Magistério, no Nível Médio, na modalidade Normal ou equivalente	R\$ 3.482,69
			Curso Superior de Pedagogia ou Licenciatura Específica	R\$ 3.830,96



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO V – QUADRO DE PROFISSIONAIS DE APOIO AO MAGISTÉRIO**

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
<b>Psicopedagogo Clínico</b>	<b>MAG-113</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 3.830,96</b>
<b>Psicólogo Educacional</b>	<b>MAG-114</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 3.830,96</b>



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de fevereiro de 2024

**Lei Nº 165/2024.**

**Em, 28 de fevereiro de 2024.**

**ATUALIZA OS VALORES FINANCEIROS DOS ANEXOS II, III, IV E V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 08/06/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que *“Atualiza os valores financeiros dos anexos II, III, IV e V da Lei Complementar nº. 006, de 08 de junho de 2010 e dá outras providências.”* analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º** - Os valores financeiros dos Anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 006, de 08/06/2010, têm um reajuste percentual de 5,00 % (cinco por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os valores financeiros do Anexo III terão seus vencimentos atualizados, conforme tabela.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Planejamento e Finanças elaborar um cronograma e fazer a programação de pagamento das diferenças financeiras dos valores devidos aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º**- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea – PB, em 28 de fevereiro de 2024.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**